

DECRETO Nº 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Ata 015 de 23 de junho de 2022, e sua Resolução 017/2022, publicada no Diário Oficial – DIRIBAS em 03 de agosto de 2022, na qual foi aprovado a substituição de membros nos segmentos Gestor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – CMS, conforme segue:

Presidente: Teófilo Garcia de Oliveira

Vice- Presidente: Marcela Martins Paganotti Henrique

I – Representantes do segmento Gestor:

Titular – Marcos André de Melo

Suplente – Divina Alves de Castro

Titular – Josi Aparecida Avelino de Paula Blini

Suplente – Cleiton Aparecido Bueno

Titular – Tais Adriana Claro

Suplente – Gabriel Paré de Oliveira Braga

II – Representantes do segmento Trabalhador (eleitos por sufrágio – Resolução CMS 026/2019 e 008/2021):

Titular – Teófilo Garcia de Oliveira

Suplente – Rosemeire Jesus dos Santos

Titular – Valquíria Dal Bello Cazatti

Suplente – Antonio Garcia Candido

Titular – Vânia Célia Meireles Rodrigues Ávila

Suplente – Vacância

III – Representantes do segmento Usuários:

III.1 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Titular – Marcela Martins Paganotti Henrique

Suplente – Vacância



III.2 – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED

Titular – Juraci Angélica dos Santos

Suplente – Rosimeire dos Santos

III.3 – Pastoral da Saúde

Titular – Maria Suzete Paim Delazeri

Suplente – Rosana Arruda da Silva

III.4 – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Sebastião

Titular – Fabio Henrique Bernava

Suplente – Vacância

III.5 – Pastoral da Catequese

Titular – Eva Aparecida de Oliveira Rosseto

Suplente – Rosiley Sales Prado da Silva

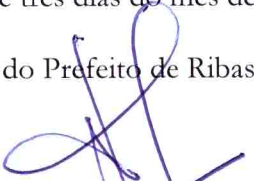
III.1 – Escola Clínica Arco-Íris Pestalozzi

Titular – Robenita do Carmo Luz Urzedo

Suplente – Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de agosto de 2.022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal



MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde